



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 11.171** **De 09 de junho de 2016**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.730, de 09 de junho de 2016;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Maternidade Gota de Leite Araraquara, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.197.050,40 (um milhão, cento e noventa e sete mil, cinquenta reais e quarenta centavos), para suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

06	FUNGOTA ARARAQUARA		
06.01	MATERNIDADE GOTTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
06.01.01	FUNGOTA		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0115	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - FUNGOTA		
10.302.0115.2	ATIVIDADE		
10.302.0115.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.197.050,40
FONTE DE RECURSOS	04 – RECURSOS PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	1.197.050,40

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial de dotação abaixo especificada:

06	FUNGOTA ARARAQUARA		
06.01	MATERNIDDE GOTTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
06.01.01	FUNGOTA		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0115	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - FUNGOTA		
10.302.0115.2	ATIVIDADE		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0115.2.491	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – REDE CEGONHA	R\$	1.197.050,40
FONTE DE RECURSOS	05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	1.197.050,40

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 09 (nove) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("RB").